



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 012/2025
1º TERMO ADITIVO:	INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025, CONTRATO Nº 015/2025
ORDENADOR (a) DE DESPESA	EDJANE MEDEIROS ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DANIELA PAZ
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ODONTOLOGIA PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE	
EMPRESA CONTRATADA:	ORTOMED LTDA CNPJ nº 28.777.461/0001-94
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 69.042,60 (sessenta e nove mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 01/04/2025 a 01/01/2026 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 a 01/01/2027 VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 92.056,80 (noventa e dois mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos) VALOR GLOBAL DO CONTRATO + ADITIVO: R\$ 161.099,40 (cento e sessenta e um mil, noventa e nove reais e quarenta centavos)	
ASSUNTO: PARECER DO 1º ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 015/2025	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo de prazo e aumento de quantitativo do contrato de credenciamento **Nº 015/2025**, origem inexigibilidade **Nº 007/2025**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo o aditamento de prazo e quantitativo, ato esse fundamentado na Lei 14.133/2021.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fls.);
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls. 02 a 03);
- ✓ Portaria nº 045/2025, de designação de fiscal do contrato e termo de aceite (fls.04 e 05);
- ✓ Despacho assinado pela secretária (fl. 06);
- ✓ Termo de Autuação assinado pela servidora Alana Melo (fl. 07);
- ✓ Contrato de credenciamento nº 015/2025 (fls.08 a 12);
- ✓ Publicação do contrato na FAMEP C.I. D6423EB2, e no Portal da Transparência do Município (fls. 13 e 14);
- ✓ Ofício 059/2025 da secretária à empresa, assunto: 1º aditivo de prazo e quantitativo (fls. 15 a 16);
- ✓ Espelho de e-mail e ofício da empresa à secretária, assunto: aceite e concordância formal referente ao 1º aditivo de prazo e quantitativo (fls. 17 a 18);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Certidões de regularidade da empresa e espelho de e-mail enviado a SEMSA (fls. 19 a 27);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentária assinada pela servidora Ediene Rocha (fl. 28);
- ✓ Justificativa assinada pela secretária (fls. 29 a 31);
- ✓ Autorização assinada pela secretária (fl. 32);
- ✓ Memorando 145/2025 da SEMSA ao setor de licitações e contratos, assunto: 1º aditivo de prazo e quantitativos (fl. 33);
- ✓ Decreto 321/2025 dispõe sobre a designação da agente de contratação e equipe de apoio (fls. 34 a 36);
- ✓ Termo de Autuação 226/2025 assinado pelo servidor Lucas Siqueira (fl. 37);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo de prazo e aumento de quantitativo (fls. 38 a 39);
- ✓ Despacho assinado pelo servidor Lucas Siqueira (fl. 40);
- ✓ Parecer Jurídico nº 060/2025-SEMSA/AJUR opinando pela possibilidade de realização do 1º Termo Aditivo do contrato 15/2025-SEMSA assinado pelo assessor jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409-A (fls. 41 a 43);
- ✓ Certidão de Afixação assinada pela ordenadora de despesas (fls. 44);
- ✓ 1º Termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo do contrato de credenciamento nº 015/2025 da INEX. Nº 007/2025-SEMSA (fls. 45 a 46);
- ✓ Publicação do 1º Termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo do contrato nº 015/2025 da INEX. Nº 007/2025-SEMSA publicado na FAMEP na data de 10/12/2025 C.I. 343DB28C (fls. 47 e 48);
- ✓ Termo de Conclusão assinado pelo servidor Lucas Siqueira (fls. 49).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo de prazo e quantitativo do CONTRATO nº 015/2025, origem inexigibilidade nº 007/2025-SEMSA, está documentado e fundamentado conforme a Lei supracitada. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 14.133/2021 . **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do Município e lançamento no sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 15 de dezembro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025